



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4407/2025

De 16 de Abril de 2025.

Fixa os preços públicos a serem pagos pela utilização do Ginásio Poliesportivo Bôdo Rolando Weber.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam fixados os preços públicos a serem pagos pela utilização do Ginásio Poliesportivo Bôdo Rolando Weber, na seguinte proporção:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de utilização;

II – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a diária para eventos de terceiros.

§ 1º O preço público previsto no inciso I deste artigo terá lançamento mensal e deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

§ 2º O preço público previsto no inciso II deste artigo dependerá de prévia autorização e deverá ser recolhido antes da utilização.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.236, de 03 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 16 dias do mês de Abril de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLEIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

